



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência trata da aquisição de medicamentos da farmácia básica e para controle e combate ao Covid-19, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo

2. JUSTIFICATIVA

Considerando o agravamento da situação envolvendo o novo CORONAVIRUS (CCOVID-19), considerando ainda a rapidez no aumento de casos confirmados da doença, em especial no Estado do Pará, considerando ainda as orientações das entidades de Saúde, inclusive da Organização Mundial de Saúde – OMS, no que tange a medidas de prevenção, controle e combate ao vírus, considerando ainda que, a grave situação pandêmica exige rápidas medidas do Poder Público,

3. METODOLOGIA

A presente aquisição será realizada por meio de processo de dispensa de licitação, observando os dispositivos legais a seguir: Art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como em conformidade com o Art. 4º do Decreto Municipal nº 077/2020/SEMAD/PMSN; e o Decreto nº 078/2020/GAB/PMSN.

4. LOCAL DE ENTREGA:

A entrega do objeto licitado deverá ser realizada pelo fornecedor, no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, sob a supervisão de servidor autorizado para tal ato, devendo ocorrer imediatamente após o recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente as especificações solicitadas pelo Órgão requisitante, mediante autorização contida na respectiva ordem de compra.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Efetuar entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, procedência e prazo de validade;

Executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

Cumprir o prazo de entrega e responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27 o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum problema, o fornecedor substituirá o item no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax ou e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a prefeitura;

Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da prefeitura;

Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

Disponer de meios necessários ao transporte, para a devida entrega dos produtos no local de destino.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;

Efetuar o pagamento das aquisições após Termo de Aceite Definitivo e de acordo com as condições acordadas entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias;

Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos, para substituição;

Receber provisoriamente os produtos mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

Rejeitar, no todo ou em parte os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se esta contratação através do disposto no Art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93. Bem como em conformidade com o Art. 4º do Decreto Municipal nº 077/2020/SEMAD/PMSN; e o Decreto nº 078/2020/GAB/PMSN

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo contratual será de 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser alterado de acordo com o que estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Informações e esclarecimentos adicionais sobre o presente Termo poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Frei Daniel de Samarate, nº 128, Centro - CEP 68.720-000 – Santarém Novo, em dias úteis, das 08:00h às 13:00h.

SANTARÉM NOVO-PA, 31 de março de 2020.

JONAS VALE DE MOURA

Secretário Municipal de Saúde